



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº. 03/2021.

OBJETO: Prestação de serviço de **natureza jurídica** em especial o assessoramento técnico-legislativo, junto à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Especiais, e aos Vereadores em geral, quando da emissão de pareceres, elaboração de propostas legislativas com vistas à adequação aos aspectos técnicos redacionais, da legalidade e constitucionalidade; Ajuizamento de Ações Judiciais em matérias específicas de direito Administrativo, Tributário, Trabalhista, Constitucional e Previdenciário; Representação do contratante perante a Justiça e ao Tribunal de Contas; Promoção de diligências de advocacia preventiva, consultiva e contenciosa, em defesa dos interesses e direitos do contratante e o assessoramento à comissão parlamentar de inquérito que vier ser criada.

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer Jurídico, que, entendendo ser esta a proposta vantajosa para esta Administração, emitiu parecer favorável à contratação de **Ana Carla Gois Sociedade Individual de Advocacia**, e, cumprindo o que determina o inciso VI, do artigo 43, da Lei de Licitações em vigor, **HOMOLOGO** o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação, de nº 03/2021**, cujo objeto é a contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Pinhão/Se, 29 de fevereiro de 2021

Rogério Santos da Silva

Vereador Rogerio Santos da Silva

Presidente